



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 4/2021 DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS CRATO.

A presidência da Comissão Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA N° 84/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 14 DE JUNHO DE 2021, torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do campus Crato, tem as seguintes atribuições:

1. - coordenar o processo eleitoral;
2. - supervisionar a campanha eleitoral;
3. - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
4. - deliberar sobre os recursos impetrados;
5. - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
6. - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
7. - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
8. - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À CPPD

Art. 2º – São requisitos para ser candidato à CPPD:

I – Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;

II – Não estar em estágio probatório;

3. – Não estar em exercício de cargo de direção;
4. – Não estar na coordenação, direção ou presidência de **associação de classe ou seção sindical**;
5. – Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;

VI – Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail de.crato@ifce.edu.br, **das 13:00 do dia 21 de Junho até às 17:00 do dia 22 de Junho de 2021**, com a seguinte documentação:

I – Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;

II – Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.

2. – Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º – O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá até às **12:00 do dia 23/06/2021** no site do próprio campus.

Art. 4º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (.doc ou pdf), encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail de c.rato@ifce.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, Das 13:00 do dia 23/06/2021 até às 12:00 do dia 24/06/2021

§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19:00 do dia 24 de Junho de 2021.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 24 de Junho de 2021, após homologado pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 5º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, de **25 a 27 de Junho de 2021**.

§ 1º – Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º – A votação ocorrerá no dia 28 de Junho de 2021, das 08:00 às 20:00, por meio de formulário eletrônico constando os nomes dos candidatos a ser divulgado com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas; o processo eletrônico será auditado pelo gabinete da direção do campus Crato.

Art. 7º – A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º – Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º – Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º – Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

1. O maior tempo de investidura no cargo;
2. A maior titulação do candidato;
3. A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º – O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no campus, até às **12:00 horas do dia 29 de Junho de 2021**.

DOS RECURSOS

Art. 9º – O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para à Junta Eleitoral, por meio do e-mail de.crato@ifce.edu.br, com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL N° 01/2021 , Das 12:01 até às 17:00 do dia 29 de Junho de 2021. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 17:00 do dia 30 de Junho de 2021.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO

Art. 10º – O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 12:00 do dia 02 de Julho de 2021.

DO CRONOGRAMA

Art. 11º – A Eleição para CPPD do campus Crato obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA / PRAZO
Lançamento do Edital	18/06/2021
Impugnação do Edital	Até 12:00 do dia 21/06/2021
Inscrição dos candidatos à CPPD	Das 13:00 do dia 21/06/2021 até às 17:00 do dia 22/06/2021
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	Até 12:00 do dia 23/06/2021
Recursos aos candidatos inscritos	Das 13:00 do dia 23/06/2021 até às 12:00 do dia 24/06/2021
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	24/06/2021
Campanha eleitoral	25 a 27/06/2021
Sessão Eleitoral – votação eletrônica e apuração dos votos	Das 08:00 às 20:00 do dia 28/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da eleição	Até as 12:00 do dia 29/06/2021
Prazo para interposição de recursos	Das 12:01 até às 17:00 do dia 29/06/2021
Análise dos recursos	Até às 17:00 do dia 30/06/2021
Homologação e divulgação do resultado final	
Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do campus para emissão de Portaria.	Até às 12:00 do dia 02/07/2021

Art. 12º – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Crato, 18 de junho de 2021.

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 18/06/2021, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2748597 e o código CRC **D818B253**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO

Eu _____, matrícula SIAPE nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do IFCE Campus Crato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:**Deferido ()****Indeferido ()****Motivo do indeferimento:****Comissão Eleitoral****Assinatura 1 -** _____**Assinatura 2 -** _____**Assinatura 3 -** _____